

**Portaria nº 689 de 04 de Outubro de 2002.**

O Secretário de Assistência à Saúde, no uso de suas atribuições;

Considerando a necessidade de constante acompanhamento das Tabelas de Procedimentos do Sistema Único de Saúde;

Considerando que o perfusionista é um membro da equipe cirúrgica com pré-requisitos definidos na área das ciências biológicas e da saúde, com conhecimentos básicos de fisiologia circulatória, respiratória, sangüínea e renal, de centro cirúrgico e esterilização e com treinamento específico no planejamento e ministração dos procedimentos de circulação extracorpórea, e

Considerando que o procedimento 32.004.02.8 - perfusionista corresponde a um ato profissional equivalente a 193 pontos, resolve:

Art. 1º - Excluir da tabela de procedimentos do SIH/SUS o ato profissional 32.004.02.8 – perfusionista.

Art. 2º - Incluir na Tabela de procedimentos especiais do SIH/SUS o procedimento 99.086.01.8 – Perfusionista, a ser lançado no campo serviços profissionais da AIH, da seguinte forma:

Valor: R\$ 60,00

Tipo: 39 - Perfusionista

CNPJ do Hospital ou CPF do Profissional

Limite de Utilização: 01

Tipo do Ato: 49 Perfusionista

Art. 3º - Estabelecer que o procedimento objeto desta Portaria é compatível com os procedimentos de cirurgia cardíaca, onde se faz necessária a utilização de circulação extra corpórea, incluindo os lançamentos em AIH de cirurgia múltipla.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da competência outubro de 2002.

RENILSON REHEM DE SOUZA

Secretário